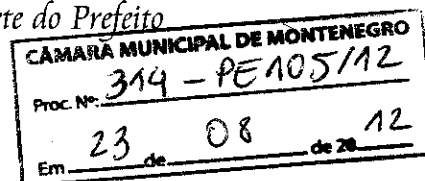




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 683/2012-GP

Montenegro, 23 de agosto de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 105/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo a inclusão de ação na LDO 2012 e autorização para o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A busca por novas oportunidades de vida e de trabalho no Município de Montenegro tem atraído cada vez mais moradores oriundos de outras cidades. Temos percebido um número crescente de famílias que se deslocam em busca de trabalho, moradia e escola para os filhos. Um dos cenários desse contexto é a comunidade do Bairro SENAI, que tem acolhido continuamente novos moradores.

Sendo conhecedor da realidade social daquela região, saliento a importância da Escola Municipal Esperança para aquela comunidade.

O educandário possui um histórico de escola integral. Além das aprendizagens convencionais no cumprimento de um currículo, nesse local ocorrem oportunidades de desenvolvimento de inúmeros talentos, principalmente nas áreas artísticas. Esse trabalho é desenvolvido no contraturno escolar, tendo como objetivo deixá-los o menor tempo possível em risco de vulnerabilidade social.

Também, neste mesmo espaço da nova construção, a estrutura da Escola foi otimizada, como cozinha, refeitório, direção e equipe pedagógica, pois desde 2009 é oferecido o ensino da Educação Infantil, atendendo mais uma demanda daquela comunidade. Assim, os pais têm a oportunidade de trabalhar, com a opção de um local seguro para deixar seus filhos em turno integral, sob os cuidados de profissionais qualificados.

O antigo prédio da Escola, que é de madeira, tem mais de vinte anos e sua estrutura tem se apresentado bastante desgastada pelo tempo. Inclusive sua localização é distante do prédio novo, dificultando, assim, a comunicação entre os profissionais da Escola.

O pátio da Escola Esperança possui o espaço significativo para nova área a ser construída, tendo ainda espaço para circulação e recreação dos alunos, o que possibilitará a escola ser ainda mais acolhedora.

Cabe ao Município uma contrapartida de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), já prevista na LDO e na LOA de 2012. No entanto, autorizado neste momento a abertura do processo licitatório, faz-se necessária a inclusão da meta e a consequente abertura de crédito especial, com os recursos oriundos do FNDE, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a ampliação dessa importante instituição de ensino.

Anexo o processo administrativo n.º 5856/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS